



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VEREADOR
MARILON BARBOSA
Junto com você!

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2024
AUTORIA: VEREADOR MARILON BARBOSA

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO decreta:

Art. 1º - Fica proibida a publicidade de bebida alcoólica no transporte público do Município de Palmas, a que se refere o art. 73, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 595, de 25 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A referida proibição aplica-se a administração pública ou a prestadora de serviço em caso de concessionária.

RECEBEMOS
Em 6/2/2024
Wilton
14:59

 gabmarlionbarbosa@gmail.com

 Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01,
Lote 08-APalmas, To - CEP: 77.006-022